

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
ELETRÔNICO

Nº 3031– Ano 13 Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Ato.....	3
Resoluções.....	3
Atas.....	6
Aviso de Licitação.....	8

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 1267/22, 25 de julho de 2022.**

*Retifica o Decreto SG/nº 1541/21, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jose Rogerio Peressoni Castro e Lurdete Spricigo Castro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #123-21-CRI-AAD em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando a solicitação através do sistema APROVA,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica o Decreto SG/nº 1541/21, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **JOSE ROGERIO PERESSONI CASTRO E LURDETE SPRICIGO CASTRO**, transcrição nº 20.810, em seu inciso I, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – **área desapropriada,**  
(...)

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1541/21 permanecem inalterados.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de julho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1269/22, de 25 de julho de 2022.**

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1368-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 236,60m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.472,00m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 1.870, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Marechal Deodoro, medindo 236,60m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,10 metros com Rua Marechal Deodoro;
<b>SUL</b>	14,11 metros com Rua Marechal Deodoro;
<b>LESTE</b>	16,85 metros com Área Remanescente;
<b>OESTE</b>	16,71 metros com Rua Marechal Deodoro.

II - **área remanescente**, medindo 1.235,40m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	46,31 metros com A. Angeloni & Cia Ltda - (matrícula - 2.777);
<b>SUL</b>	1,50 metros com a Rua Domingos Daros; 18,48 metros com Eduardo Búrigo - (matrícula - 41.549); 24,00 metros com A. Angeloni & Cia Ltda - (matrícula - 17.678);
<b>LESTE</b>	39,30 metros com A. Angeloni & Cia Ltda - (matrícula - 17.741);
<b>OESTE</b>	16,85 metros com Rua Marechal Deodoro; 11,00 metros com A. Angeloni & Cia Ltda - (matrícula - 17.678); 11,00 metros com A. Angeloni & Cia Ltda - (matrícula - 17.679).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

**DECRETO SE/nº 1277/22, de 26 de julho de 2022.**

*Revogam-se os Decretos nº 935/21 e 1197/22, que alteraram a carga horária de Sandra Helena Cardoso.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o memorando nº 1077/22 da Gerência de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam revogados os Decretos nº 935/21, de 7 de junho de 2021, e nº 1197/22, de 7 de julho de 2022, a partir de 11 de julho de 2022, ambos tratando-se de alteração de carga horária de trabalho de Sandra Helena Cardoso, matrícula nº 56.539.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de julho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

---

### **DECRETO SG/nº 1282/22, de 28 de julho de 2022.**

*Exonera, a pedido, Maria Fernanda Araujo, do cargo de Médica ESF.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 52 da Lei Complementar nº 012/99, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 645286/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 13 de julho de 2022, **MARIA FERNANDA ARAUJO**, matrícula nº 56.583, do cargo de provimento efetivo de Médica ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 1 de junho de 2016 pelo Decreto nº 968/16.

Criciúma, 28 de julho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

---

## Ato

### Governo Municipal de Criciúma

#### **ATO Nº 087, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

*Exonera, a pedido, Sandra Crestani, Professor III.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 645231/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 27 de julho de 2022, **SANDRA CRESTANI**, matrícula nº 57.283, do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 4 de fevereiro de 2022 pelo Ato nº 01/2022.

Criciúma, 29 de julho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

---

## Resoluções

### Governo Municipal de Criciúma

#### **RESOLUÇÃO Nº 104/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomou posse em **2021**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.260	Murilo Ribeiro Martins	01/07/2021	Auditor Fiscal da Receita Municipal	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de agosto de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão  
**Solange Castagnol** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 105/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/ nº 1269/20 e , SG/ nº 945/21 em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada no DPFT que tomou posse em **2020**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.240	Camila Heiderscheidt	20/07/2020	Arquiteta	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de agosto de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão  
**Solange Castagnol** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 106/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e as notas finais, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.138	Cintia Mendonça Gageiro	08/03/2019	20/07/2022	Servente Escolar	9,6	8,9

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de agosto de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão  
**Solange Castagnol** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 107/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **Secretaria Municipal da Saúde** que tomou posse em **2018**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Término do Estágio	Cargo	3ª Nota	Média Final
57.047	Franciele Lazzarin de Freias Gava	01/06/2019	16/07/2022	Enfermeira	10,0	9,5

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de término do estágio.

Criciúma, 01 de agosto de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão  
**Solange Castagnol** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 108/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a 3ª Nota da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e a nota final, lotados no Setor de Patrimônio, que tomaram posse em 2019, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.190	Amilton da Silva	12/07/2019	29/07/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	10,0
57.198	Guilherme KlocknerTeixeira de Freitas	19/07/2019	27/07/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	10,0
57.197	Marcio Medeiros Salles	17/07/2019	22/07/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	9,7
57.189	Vanusa Gonçalves	01/07/2019	08/07/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de agosto de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 10 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 069/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 634114)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), ATUALIZADO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e planilha orçamentária para construção do novo CENTRO ESCOLAR INFANTIL MARIA DE ASSIS GÓES, na avenida Carlos Pinto Sampaio – bairro São Luiz, no município de Criciúma-SC.

As oito horas e trinta minutos, do dia primeiro, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu dentro do prazo estabelecido na ATA 09, a prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizado, nos termos da Lei Complementar 123. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora **SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que ofertou o preço global de R\$76.349,00 (Setenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2022.

**KARINA TRES**

Presidente

**OSMAR CORAL**

Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro



**ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 149/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 641926)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica da rua SD - 1607 – 072 (**RUA ZEFERINO PELEGRIN**), numa extensão de 1.024,00m localizada no bairro Mina do Toco - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria SEF nº 159/2022 - 22.04.2022)

Às dez horas, do dia dois, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para abertura, processamento e julgamento do edital acima mencionado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ – 83.665.141/0001-50. A empresa não se encontrava devidamente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.** No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo ela considerada devidamente habilitada, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório. Diante disso, passou-se à abertura do envelope de nº 2, com a proposta de preços da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$2.052.814,41

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento da proposta de preços a secretaria solicitante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022.

**KARINA TRES**

Presidente

**OSMAR CORAL**

Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 151/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 641479)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do novo ginásio poliesportivo coberto com 699,15m² de área, na E.M.E.B. ANTÔNIO MANGILLI, localizada no bairro Primeira Linha - Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia dois, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para abertura, processamento e julgamento do edital acima mencionado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ – 74.111.709/0001-09. A empresa não se encontrava representada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura do envelope

de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo ela considerada devidamente habilitada, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório. Diante disso, passou-se à abertura do envelope de nº 2, com a proposta de preços da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$1.419.003,24

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento da proposta de preços a secretaria solicitante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022.

**KARINA TRES**  
Presidente

**OSMAR CORAL**  
Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

## Aviso de Licitação

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 025/FMS/2022

(Processo Administrativo Nº641470)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos de TI, sendo computadores completos, monitores, sistema operacionais e suites de aplicações de produtividade para escritório, conforme descritos neste plano de projeto, necessários para atendimento das demandas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 15 de agosto de 2022 às 10h30min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**